

JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ – 16.978.577/0001-02
RUA NEREU RAMOS, Nº 122 – SALA 02, CENTRO
SÃO JOÃO BATISTA – SC
CEP 88.240-000

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Da Prefeitura Municipal de Nova Trento – SC.

Ref. ao Processo Licitatório nº 017/PMNT/2021
Processo Administrativo nº 024/2021

CARTA DE DESISTÊNCIA

JV EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.978.577/0001-02, empresa atuante no ramo de obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 122 – sala 02, sede administrativa, andar 01, Centro, na cidade de São João Batista – SC, CEP 88.240-000, neste ato por seu representante legal, infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar sua desistência no Pregão acima, conforme dispõe o art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93, onde dispõe que:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

*§6º. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente** e aceito pela Comissão.” (Grifo nosso).*

A referida desistência se dá aos itens de nº 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 do Pregão, visto que a empresa não possui condições de cumprir com a proposta apresentada e no intuito de não prejudicar a execução dos serviços pretendidos pela Administração Municipal apresenta esta desistência.

Sob um olhar mais descuidado, o que se poderia constatar, à luz desse dispositivo é que após a fase de habilitação, o licitante não teria mais nenhum meio de desistir da participação. Equivocada a conclusão, haja vista que existe seu comunicado à Comissão de Licitação, nesse sentido e, segundo compreende a doutrina estudiosa do assunto, basta a petição formal de desistência, para que o órgão se esquive de apreciar a proposta correspondente.



JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ – 16.978.577/0001-02
RUA NEREU RAMOS, Nº 122 – SALA 02, CENTRO
SÃO JOÃO BATISTA – SC
CEP 88.240-000

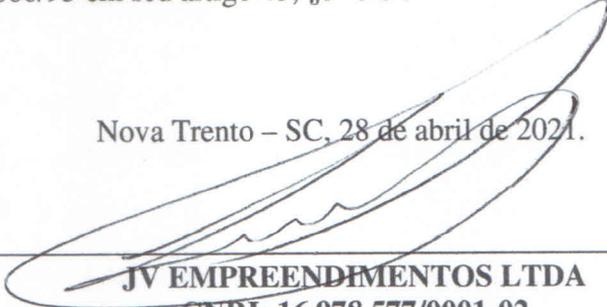
Além disto, a Lei admite expressamente a desclassificação de proposta por motivos que não de habilitação, após essa fase mesmo, como destaca-se no art. 43, §5º da Lei de Licitações:

(...)

§5º. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento". (Grifo nosso).

Diante do exposto, solicitamos nossa desistência no referido pregão, conforme ampara a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 43, §5º e 6º.

Nova Trento – SC, 28 de abril de 2021.



JV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.978.577/0001-02